



Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 28/02/25 8
PROTOCOLO Nº 08125

**PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL**

PROJETO DE LEI Nº 08/2025

**INSTITUI GRATIFICAÇÃO A COMISSÃO
DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO
PROBATÓRIO E ALTERA A LEI
MUNICIPAL Nº 709/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, III, da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais designados para integrar as comissões Permanentes e temporárias no âmbito da Administração Pública receberão gratificação, nos seguintes valores:

Presidente da Comissão de Avaliação do Cumprimento do Estágio Probatório - 1,5 (um vírgula cinco) URTMs e demais membros 1 (uma) URTM.

Art.2º- Altera o art.2º da Lei nº 709/2024 que passará a conter a letra "k" com a seguinte disposição:

k) Presidente da Comissão de Avaliação do Cumprimento do Estágio Probatório - 1,5 (um vírgula cinco) URTMs e demais membros 1 (uma) URTM.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários para frente às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 26 de fevereiro de 2025.


ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2025

**Sr. Presidente,
Senhores Vereadores:**

Considerando a necessidade de alterar a Lei nº 709/2024 para criar e incluir as gratificações aos servidores que desempenhar trabalhos na Comissão de Avaliação de Estágio Probatório no Município, que é de suma importância. Pelo exposto, clamamos a essa Casa Legislativa que aprecie e vote o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal